Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 110, 111 e v
l. nº 10

LEI Nº 1.460, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 18.119,85.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara, de crédito adicional de Cr$ 18.119,85 (DEZOITO - MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), - suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	Cr$
a) dotações orçamentárias	
0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
I-PODER LEGISLATIVO	
a) Presidência da Câmara	
1-0 / 3.1.1.1.0.0 -- Pessoal Civil	
01.00 -- Vencimentos e Vantagens Fixas	
Verba de Representação do - Sr. Presidente da Câmara....	2.073,60
02.00 -- Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
Honorários de Advogado contratado.....	3.321,60
3-0 / 3.1.3.0.0.0 -- Serviços de Terceiros	
01-Para aluguel do imóvel ocupado pelo Legislativo.	1.448,00
b) Secretaria da Câmara	
5-0 / 3.1.1.1.0.0 -- Pessoal Civil	
01.00 -- Vencimentos e Vantagens Fixas	
01-Do Diretor de Secretaria- e outros.....	4.474,20
6-0 / 3.1.2.0.0.0 -- Material de Consumo	
01-Para impressos e outros - materiais.....	4.000,00
03-Para lanches e refrigerantes aos Srs. Vereadores- em sessão.....	400,00
b) créditos especiais	
crédito especial aberto pela Lei nº 1.423, de 08 de março de 1.974.....	2.300,00

crédito especial aberto pela Lei nº 1.429, de 26 de março de 1.974..... 102,45

ARTIGO 2º — O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações abaixo discriminadas:

a) dotações orçamentárias — Cr$

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
I-PODER LEGISLATIVO
a) Presidência da Câmara

2-0 / 3.1.2.0.0.0 — Material de Consumo
Para limpeza do recinto.... 600,00

3-0 / 3.1.3.0.0.0 — Serviços de Terceiros
02-Para serviços de limpeza 500,00
04-Assinaturas de jornais e revistas..... 200,00
05-Para despesas de viagens e estadas..... 3.500,00
06-Para reformas e conser-tos de máquinas..... 200,00

4-0 / 3.1.4.0.0.0 — Encargos Diversos
01-Para recepções, homena-gens e hospedagens..... 2.000,00
02-Para despesas de emergência..... 300,00

6-0 / 3.1.2.0.0.0 — Material de Consumo
02-Para outros materiais... 973,17

7-0 / 3.1.3.0.0.0 — Serviços de Terceiros
01-Para publicação de atos oficiais..... 1.500,00
02-Para transmissões radio-fônicas das sessões.... 2.250,00

9-0 / 4.1.3.0.0.0 — Equipamentos e Instalações
Para compra de máquinas, u-tensílios, móveis e outros materiais permanentes..... 3.840,68

b) créditos especiais

crédito especial aberto pela Lei nº 1.438, de 03 de maio de 1.974..... 2.256,00.

ARTIGO 3º — Para efeitos de conciliação de contas (empenhos do Setor de Contabilidade da Prefeitura e da Secretaria da Câmara) as anulações acima serão feitas em relação, respectivamente, aos saldos de duodécimos calculados em 29/08/1.974 para a separação das contas e dos saldos das fichas de empenho da Secretaria da Câmara.

ARTIGO 4º — Esta lei entrará em vigor na data de

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente